



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro - Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

LEI MUNICIPAL Nº 1.071/2012

Abre Crédito Adicional Especial e adota outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, faz saber que a Câmara Municipal de Sumé aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 849.998,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.1341.1040 - Aquisição de Compactador de Lixo

00 - Recursos ordinários

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... **5.000,00**

24 - Outros recursos de convênios - União

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... **245.000,00**

SUB-TOTAL..... 250.000,00

26.782.1586.2037 - Manter as Estradas Vicinais

00 - Recursos ordinários

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 112.498,00

24 - Outros recursos de convênios - União

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... **487.500,00**

SUB-TOTAL..... 599.998,00

TOTAL..... 849.998,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o montante de R\$ 732.500,00 oriundo de transferência de recurso de convênio com a União e o montante de R\$ 117.498,00 com as anulações parciais das seguintes dotações:

02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.1338.1018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

00 - Recursos ordinários

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 25.000,00

SUB-TOTAL..... 25.000,00

17.451.1378.1022 - AMPLIAR A REDE DE ESGOTOS

00 - Recursos ordinários

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 42.498,00

24 - Outros recursos de convênios - União

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 50.000,00

SUB-TOTAL..... 92.498,00

TOTAL..... 117.498,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, 26 de julho de 2012.

Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito do Município